

**Posologia**

Os esquemas a seguir podem variar de acordo com a evolução clínica, e a critério médico.

**Cistite**

2 drágeas três (8/8 horas) a quatro vezes (6/6 horas) ao dia até o início da terapia antibiótica, ou pelo período necessário para manutenção do alívio do sintoma.

**Profilaxia de colonização / infecção vesical em cateterismo vesical**

2 drágeas (8/8 horas) a quatro vezes (6/6 horas) ao dia durante o tempo de permanência do cateter (é necessário manter a sonda fechada por pelo menos 2 horas após a eliminação da metenamina e do metiltionínio na urina, para que haja tempo suficiente para a hidrólise da metenamina em formaldeído); em cateterismo intermitente, recomenda-se a administração antes da inserção do cateter e continuidade do esquema um a dois dias após a sua retirada.

**Profilaxia de infecções vesicais recorrentes**

A posologia e a duração da profilaxia dependerão da natureza da patologia geradora da predisposição à infecção e deverão ser estabelecidas em base empírica pelo médico assistente. Não obstante, um esquema posológico diário sugerido é de 2 drágeas em três (8/8 horas) a quatro tomadas (6/6 horas). A dosagem máxima é a determinada pela posologia do produto, porém podendo ser alterada a critério do médico prescritor. Adolescentes (12 a 19 anos, a partir de 45 kg de peso corporal) também podem fazer uso de Metenamina + Cloreto de Metiltionínio, na mesma posologia para adultos. Nenhuma redução de dose é necessária para pacientes com taxa de filtração glomerular >50 mL/min.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

**Indicações do produto**

São indicações de Metenamina + Cloreto de Metiltionínio:

Cistite (exceção *Proteus* spp. e *Pseudomonas* spp.);

Profilaxia de colonização/infecção vesical em cateterização vesical (exceção *Proteus* spp. e *Pseudomonas* spp.);

Profilaxia de infecções vesicais recorrentes (exceção *Proteus* spp. e *Pseudomonas* spp.).

**Contra Indicações**

O produto está contra-indicado para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da fórmula.

Devido à produção de amônia no processo de hidrólise, a metenamina está contra-indicada na insuficiência hepática. Devido à menor eliminação de urina que ocorre em vigência de insuficiência renal moderada a grave, seu uso é contra-indicado nesta síndrome. Pacientes com diagnóstico de metemoglobinemia.

Categoria de risco de fármacos destinados às mulheres grávidas: X. Em estudos em animais e mulheres grávidas, o fármaco (cloreto de metiltionínio) provocou anomalias fetais, havendo clara evidência de risco para o feto que é maior do que qualquer benefício possível para a paciente.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

Este medicamento é contra-indicado para pacientes menores de 12 anos.

**Efeitos Colaterais**

Há duas reações adversas principais:

Gastrite química por formaldeído - a metenamina pode se converter em formaldeído no pH ácido do estômago; esta reação caracteriza-se por sintomas de dor epigástrica, náuseas e vômitos (obs.: a forma farmacêutica drágea diminui as chances de ocorrência desta reação adversa);

Cistite química por formaldeído - pode ocorrer em indivíduos com pH urinário muito ácido, o que eleva a taxa de conversão da metenamina; esta reação caracteriza-se por sintomas de disúria, albuminúria, hematúria e tenesmo vesical. Pode haver hemólise em pacientes portadores de metemoglobinemia ou fenômenos de hipersensibilidade.

Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**DCB-Denominação Comum Brasileira**

05762.